

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2021.10.29.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **GEOSOLUTÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA** Objeto: Contratação de serviços especializados no desenvolvimento dos trabalhos técnicos relacionados a projetos municipal de legitimação fundiária urbana e rural com delimitação urbanística georreferenciada de núcleos urbanos formais e informais, identificação e delimitação dos imóveis urbanos necessários ao projeto de legitimação fundiária do município de Altaneira-CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 29 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de Novembro 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Kauê Albuquerque Rolim. Data de Assinatura do Aditivo: 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador: 1A1514D7

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 54

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, resolve o seguinte:

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

- I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento / acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;
- II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
- IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

- V - Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução os resultados;
- VI - Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;
- VII - Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;
- VIII - Apoiar as ações de controle social;
- IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;
- X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Altaneira será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- I - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º. A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

Parágrafo Único: A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paço da prefeitura de Altaneira - CE, em 06 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador: 80A5671B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 517/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A **PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros do COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em conformidade com o Decreto nº 54 de 06 de novembro de 2025, a saber:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: